



PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PORTARIA N.074/2017.

Inocência 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Inocência Sr. José Arnaldo Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Decreto que regulamenta a realização de despesas com suprimento de fundos.

RESOLVE:

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Jackeline Oliveira da Silva Ferreira	CPF: 921.277.701-53	
End. Rua João Domingos da Silva 491		
Bairro Centro	Cidade Inocência	U.F.MS
Cep.79.580-00	Tel. Res.998591059	Tel. Com.67-3574-1350
Órgão:Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	Lotação: Sec. Mun. de Plan. e Finanças	
Cargo/Função: Diretora de Dep. De Tributação e Fiscalização	Mat. N. 1407	
Banco: 237	Agencia: 0581	Conta: 1.001.451-4

2 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR
2.033	339030	100	50	3.000,00
2.033	339039	100	53	2.000,00

3 - PRAZO DE APLICAÇÃO: até 3dias após a liberação dos recursos

4 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

5 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO: 03 dias úteis após expiração do prazo de aplicação.

6 - Responsável pelo recebimento e Atesto das Notas Fiscais:

Ficam designados(as) os(as) Servidores(as);

1) João Maria da Silva Pereira -Matrícula 1190;

2) Lucia Maria Campos da Silva - Matrícula 1603;para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos dez dias mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete..

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração